



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

NOTA TÉCNICA Nº 18/2024/CGSII/DTI

PROCESSO Nº 23038.001553/2024-33

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de documentação e demonstração dos procedimentos e métodos adotados na realização de pesquisa de preços, em observância a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE julho DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.
- 2.2. Instrução Normativa nº 94, de 23 de dezembro de 2022.
- 2.3. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de Renovação de Garantia, Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva da Solução de Armazenamento, Segurança e Guarda de Dados, Storage Netapp, com atualização de firmwares, sistemas operacionais, ativos de comunicação e de versões dos softwares de gerência e backup.

ITEM	DESCRIÇÃO	BEM/SERVIÇO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Renovação de Garantia, Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva da Solução de Armazenamento, Segurança e Guarda de Dados, Storage Netapp, com atualização de firmwares, sistemas operacionais, ativos de comunicação e de versões dos softwares de gerência e backup	Serviço	27740	mês	24

4. FONTES ORIUNDAS DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do(s) parâmetro(s) do(s) inc. I, II e III, do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021, conforme segue na íntegra:

Inciso. I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Inciso. II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Inciso. III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Inciso. IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido

obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Inciso. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a datadas notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

5.1. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Deste modo, foram realizadas pesquisas em Órgãos da Administração Pública e no portal Painele de Preços nos seguintes períodos: nos dias 15 a 19/07/2024 e novamente entre os dias 25 e 29/07/2024, com o intuito de verificar a existência de contratações que compreendessem as características similares ao projeto pretendido pela CAPES.

5.2. Devido a peculiaridade e dimensão da solução da CAPES, não foram encontradas contratações similares/compatíveis ao objeto proposto. Somente foram encontrados, preços referentes às controladoras FAS 8200. Destaca-se que a solução, conforme demonstrados no Estudo Técnico Preliminar, é composta por componentes diversos que formam uma robusta Solução de armazenamento, segurança e guarda de dados.

5.3. Outro ponto, é quanto a quantidade e densidade das gavetas de disco contidas na nossa solução, novamente, não foi possível encontrar contratações para referência e comparação para compor o preço estimado.

5.4. Assim, restou a equipe de planejamento, no dia 02/08/2024 efetuar pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, selecionando empresas dos pregões analisados entre as datas citadas acima. No primeiro momento, nenhuma empresa retornou ao nosso pedido, e no dia 14/08/2024, reiteramos o pedido, onde alguns fornecedores informaram que estava faltando o retorno do fabricante da solução. Logo depois as propostas começaram a chegar.

5.5. As empresas que responderam, foram: Garage Tech Consulting, América Tecnologia e Pise4 Tecnologia.

5.6. Os arquivos com as evidências e consultas realizadas estão encartados nos autos processo, SEI nº 2462719 e 2462701.

5.7. Não foram encontradas referências compatíveis ao objeto pretendido na Mídia especializada e/ou de amplo domínio e na Base nacional de notas fiscais eletrônicas.

5.8. Já no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas - PMC-TIC, não é caso para a Solução proposta.

6. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

6.1. Com base nas definições da Instrução Normativa SEGES nº65, de 7 de julho de 2021, e nas disposições aplicáveis às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação contidas na Instrução Normativa SGD nº 94, de 23 de dezembro de 2022, cujo resultado em atenção a Solução 1, consolida-se:

ID	DESCRIÇÃO	GARAGE TECH	AMÉRICA TECNOLOGIA	PISE4 TECNOLOGIA	PREÇO MÉDIO	MEDIANA
1	Renovação de Garantia, Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva da Solução de Armazenamento, Segurança e Guarda de Dados, Storage Netapp.	R\$ 4.690.477,44	R\$ 3.414.551,04	R\$ 4.970.400,00	R\$ 4.358.466,16	R\$ 4.690.477,44

6.2. Mediante análise, e considerando que os valores encontrados, o valor da proposta da empresa América Tecnologia, tem valor abaixo do que as outras duas concorrentes.

Descrição da Média	Valor da Média	EMPRESAS					
		Garage Tech		América		PISE	
		Valor total da Proposta	Variação (%) em Torno da Média	Valor total da Proposta	Variação (%) em Torno da Média	Valor total da Proposta	Variação (%) em Torno da Média
Com a Emp. América	4.358.466,14	4.690.447,39	-7,62%	3.414.551,04	21,66%	4.970.400,00	-14,04%
SEM a Emp. América	4.830.423,70		2,90%		29,31%		-2,90%

6.3. Observação: Os números "negativos e em vermelho" descritos acima indicam valores percentuais de variação "acima" da média, enquanto os demais "abaixo" da média.

7. DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

7.1. **Método aplicado para a definição do valor estimado:** O método estatístico aplicado para a definição do valor máximo aceitável foi a média e a mediana dos preços referenciais.

7.2. Considerando que não houve identificação e/ou descarte dos valores inexecutáveis e excessivamente elevados na PESQUISA DE PREÇOS, a metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a MÉDIA, a utilização da média é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há

influência dos extremos nos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea.

ID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS	
			VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
1	Renovação de Garantia, Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva da Solução de Armazenamento, Segurança e Guarda de Dados, Storage Netapp, com atualização de firmwares, sistemas operacionais, ativos de comunicação e de versões dos softwares de gerência e backup.	24 MESES	R\$ 181.602,76	R\$ 4.358.466,16
TOTAIS				R\$ 4.358.466,16

7.3. O valor estimado total é de R\$ 4.358.466,16 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

8. CONCLUSÃO

8.1. O Procedimento de pesquisa de preços descrito nesta Nota Técnica, buscou identificar os preços para a solução proposta. Coube a esta equipe de planejamento da contratação, efetuar a pesquisa de acordo com os incisos I, II e III, do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021, considerando a análise dos preços médios e medianos.

8.2. Tal pesquisa contribuiu para uma melhor visualização dos preços correspondentes praticados no mercado, seguindo o que é preconizado nos normativos em vigor.

8.3. Contudo, a equipe de planejamento, observando valores individuais dentre as contratações pesquisadas no mercado, entende que pode conseguir reduzir possível margem de preço excessiva.

8.4. Os fornecedores tendem a aumentar os preços durante a pesquisa de mercado, esperando negociações futuras ou ajustando os preços por conta da percepção de maior demanda, ou ainda, baixa concorrência.

8.5. Na intenção de que o preço praticado no mercado esteja em consonância entre as diversas fontes de pesquisa, considerando a oscilação/variação de preços encontrados no mercado, para o objeto alvo deste planejamento da contratação e com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o preço de reserva da Administração influencie um alinhamento das propostas apresentadas, a equipe de planejamento da contratação, recomenda adotar o critério de sigilo de orçamento, ou orçamento sigiloso, previsto no Art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

8.6. Nesse sentido, a presente Nota Metodológica, no formato de Nota Técnica, cumpre o seu objetivo em documentar e descrever os procedimentos e resultados relativos à apresentação dos preços máximos e de referência para a contratação em pauta. A planilha de cálculos está disponível por meio do documento SEI nº 2462698.

9. REGRAS ESPECÍFICAS

9.1. Os serviços não abarcam dedicação de mão de obra de forma exclusiva.

10. INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Integrante Requisitante: Francisco Araújo de Almeida Neto.

10.2. Integrante Técnico: Túlio César de Araújo Porto.

10.3. Integrante Administrativo: Carla Simone da Silva Barros.

11. APROVAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 20 da IN-94/2022/SGD, considerando o procedimento administrativo estabelecido na IN-65/2021/SEGES, a presente PESQUISA DE PREÇOS foi elaborada pelo INTEGRANTE TÉCNICO da Equipe de Planejamento da Contratação, com apoio do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO.

11.2. Assinam o documento, A Equipe de Planejamento da Contratação que foi instituída pelo documento SEI nº 2347418, autorizada e aprovada pelo despacho DGES SEI nº 2348448 em 26/03/2024.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Francisco Araújo de Almeida Neto Matrícula SIAPE: 1670903	Túlio César de Araújo Porto Matrícula SIAPE: 1627609	Carla Simone da Silva Barros Matrícula SIAPE: 1087150



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Araujo de Almeida Neto, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 23/09/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Simone da Silva Barros, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 24/09/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Túlio César de Araújo Porto, Analista em Tecnologia da Informação**, em 24/09/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2462644** e o código CRC **30C6BEE7**.